IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 666 • Capão Bonito, 27 de março de 2020 www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura e Sabesp fazem desinfecção de locais públicos contra o coronavírus

Mais uma medida importante da Prefeitura de Capão Bonito para conter o coronavírus. Em parceria com a Sabesp, a municipalidade faz a desinfecção de diversos locais públicos de maior fluxo de pessoas e de maior vulnerabilidade ao Covid-19, principalmente do setor da Saúde.

O trabalho teve início ao entorno da Santa Casa de Misericórdia, um dos locais com maiores riscos de proliferação do vírus e de contaminação de pessoas. Os serviços seguiram nas Unidades Básicas de Saúde da Vila Aparecida, da Nova Capão Bonito, da Vila São Paulo, Praça Rui Barbosa, Rua Floriano Peixoto, Calçadão, Praça João XXIII, Paço Municipal, Rodoviária, Delegacia, entre outros.

Segundo a gerência da Sabesp, a companhia utiliza um caminhão-pipa, lançando água com solução de hipoclorito (cloro) a 200 ppm. "Esse cloro é geralmente utilizado em procedimentos de sanitização e ajudará na limpeza dos espaços público, sendo eficaz para matar o vírus", explicou.

De acordo com a Prefeitura, essa foi mais uma medida tomada para o enfrentamento ao coronavírus em Capão Bonito.

Desinfecção na região da Santa Casa

Desinfecção na UBS da Vila Aparecida

Desinfecção na Praça Rui Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE Capão Bonito GESTÃO E EFICIÊNCIA

CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Oficina Pedagógica
Bernardino de Campos 477- Centro - CEP 18.300-040
Telefone: (15) 3542-2183 / E- mail: cappfreire@gmail.cc

Mais ALFABETIZAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, que especifica.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2020, para cadastro reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, para prestar serviços voluntários no Município, no exercício de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Edital Completo e obedecendo a ordem de classificação final, publicada e afixada na Seção de Protocolo Geral, desta Prefeitura e junto a Imprensa Oficial do Município.

Art. 2º. Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

"Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes" - Avenida Santos Dumont nº 50 – Centro" 18 de março de 2020.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicada e afixada na S.P.G., registrada na data supra.

IMPRENSA OFICIAL MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE |
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br
Jornalista responsável e diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

LEI Nº 4.685, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Reabertura do Decreto nº 126/2019 de 22 de Novembro de 2019, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reabertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**			
02.05.00		**SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0006.2162		**SERV. PROT. SOC. BAS/PRIM .INF. = TRANS. INST. PRIVADA**			
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F.	(FR 5)	R$	53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**		**R$**	**53.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**			
02.05.00		**SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0006.2028		**SERV. PROT. SOC. BAS/PRIM. INFÂNCIA "CRIANÇA FELIZ"**			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 117	(FR 5)	R$	53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**		**R$**	**53.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de março de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.686, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 521.306,09 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 521.306,09 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESPORTE E TURISMO**			
02.07.04		**FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0009.2066		**GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS)**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr. 92)	R$	380.000,00
12.365.0009.2069		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (40% DEMAIS DESPESAS)**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr. 92)	R$	76.666,87
12.365.0009.2072		**GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (40% DEMAIS DESPESAS)**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. (Fr.92)	R$	64.639,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**		**R$**	**521.306,09**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 - Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de março de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.687, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 0007-2020 – dos vereadores Adinan Martins, Alan de Souza Galvão, Antonio Roberto de Siqueira, Carlos Chaves, Domingos Francisco Ribeiro Neto, Heitor Henrique Silveira Rolim, Márcio Souto de Proença, Matheus Antonio Enei Francatto, Romano José de Oliveira, Valdeci José Rodrigues e Valdemir Daniel de Queiroz.)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para a concessão de Álcool Gel para as pessoas pertencentes ao Grupo de Risco para o contágio da COVID-19, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Álcool Gel, ou produtos de higiene às pessoas compreendidas no Grupo de Risco para o contágio da COVID-19, conforme especificado em Ato do Ministério da Saúde, que se enquadrem no perfil "Baixa Renda", conforme avaliação da Assistência Social do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 26 de Março de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 027/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Reabertura do Decreto nº 126/2019 de 22 de Novembro de 2019, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.685, de 18 de março de 2020, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reabertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), necessários para atender despesas com: Subvenções Sociais, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**			
02.05.00		**SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0006.2162		**SERV. PROT. SOC. BAS/PRIM .INF. = TRANS. INST. PRIVADA**			
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F.	(FR 5)	R$	53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**		**R$**	**53.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO (P. M)**			
02.05.00		**SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0006.2028		**SERV. PROT. SOC. BAS/PRIM. INFÂNCIA "CRIANÇA FELIZ"**			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 117	(FR 5)	R$	53.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**		**R$**	**53.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de março de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 028/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 521.306,09 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos), nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.686, de 18 de março de 2020, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 521.306,09 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESPORTE E TURISMO**			
02.07.04		**FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0009.2066		**GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS)**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F.	(Fr. 92)	R$ 380.000,00
12.365.0009.2069		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (40% DEMAIS DESPESAS)**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F.	(Fr. 92)	R$ 76.666,87
12.365.0009.2072		**GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (40% DEMAIS DESPESAS)**			
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F.	(Fr.92)	R$ 64.639,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**.....**			**R$ 521.306,09**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 - Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de março de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – CEP: 18.300-900
Telefone: (15) 3543-9901
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

DECRETO Nº 033/20, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de prazos em processos administrativos disciplinares sindicâncias, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do município de Capão Bonito, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o artigo 1º, do Decreto nº 031/2020 suspendeu o atendimento público em todas as repartições da administração municipal, havendo somente expediente interno, com as exceções a que faz referência,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos, até 30 de abril de 2020, os prazos dos processos administrativos disciplinares, bem como de sindicâncias que, por igual, tratem de matéria disciplinar.

Art. 2º Por se tratar de **suspensão,** serão computados os dias já decorridos até a data da publicação do presente decreto, reiniciando-se a contagem de prazo à partir de 02 de maio de 2020, considerando o feriado de 1º de maio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 26 de março de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Rua nove de julho, 690 – Centro - Cidade de Capão Bonito/SP
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9934/9920
e-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **MÉDICO ESF**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **30/03/2020** a **01/04/2020** das 13:hs00 **às** 16:hs30, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
12	VITOR ULISSES MONNAKA	555428266	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 26 de março de 2.020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Rua nove de julho, 690 – Centro - Cidade de Capão Bonito/SP
Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal: 9934/9920
e-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **ENFERMEIRO ESF**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **30/03/2020** a **01/04/2020** das 13:hs00 **às** 16:hs30, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
10	RENATA CRISTINE RAMOS NISHIDA	37559044-4	
11	REGINA CIDRO ARAUJO DE LIMA	327880934	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 26 de março de 2.020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900
Telefone: (15) 35423897
E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 003/2020

Dispõe sobre a substituição de membro suplente do Conselho Municipal da Cidade.

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 236 de 24 de Abril de 2019,

Considerando a lei complementar nº 246 de 20 de fevereiro de 2020.

Considerando deliberação dos membros do Conselho Municipal da Cidade, ocorrida na 3ª reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a substituição de membro suplente, representante dos Movimentos Sociais, ficando composta da seguinte forma:

Onde se lê: Movimentos Sociais:

Associações Filantrópicas:
Titular: Maria de Lourdes Teté Miyada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Associação de Bairro:
Suplente: Eliana Cristina de Oliveira Falco.
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Esperança **-** AMABE

Leia se: Movimentos Sociais:

Associações Filantrópicas:
Titular: Maria de Lourdes Teté Miyada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Associações Filantrópicas:
Suplente: Marco Roberto Zitelli
Centro de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Capão Bonito, 02 de março de 2020.

Ary de Oliveira Russo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÃO/SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 6640/2019 - SUSPENDE-SEo presente certame licitatório a **"SINE DIE",** com base no processo nº 3012/2020 para adequação do Edital. Após será designada nova data. As adequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 27 de Março de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 1179/2020 - SUSPENDE-SEo presente certame licitatório a **"SINE DIE",** com base no processo nº 3012/2020 para adequação do Edital. Após será designada nova data. As adequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 27 de Março de 2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

ABERTURA/LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 9982/2019 - RERRATIFICADO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, para a contratação na forma de **CONCESSÃO, em caráter de exclusividade,** para Exploração de Serviço Público e Dependências do Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Antonio Enei Neto pelo prazo de 15 (quinze) anos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia13 de Maio de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 26 de Março de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 0672/2020: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, **Contratação de Farmácia para o Fornecimento de Medicamentos Emergenciais Inexistentes na FARMÁCIA MUNICIPAL, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde,** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia08 de Abril de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 26 de Março de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site **www.capaobonito.sp.gov.br**no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 1688/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01 e 02,** com proposta no valor global de **R$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais),** a empresa licitante **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – CNPJ: 53.437.315/0001-67.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 010/2020 – Registro de Preços**.Capão Bonito, 25 de Março de 2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 0382/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01 e 02,** com proposta no valor global de **R$ 24.714,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quatorze reais),** a empresa licitante **PILAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA/ME – CNPJ: 59.652.487/0001-30.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 011/2020 – Registro de Preços**.Capão Bonito, 24 de Março de 2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 1747/2020.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº01,** com proposta no valor global de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil),** a empresa licitante **E.T.L. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA/ME – CNPJ: 71.985.451/0001-73.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 012/2020**.Capão Bonito, 25 de Março de 2020.

REF: CARTA CONVITE Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 2289/2020.
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R$ 115.354,07** (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), a empresa licitante **J & K CONSTRUÇÕES LTDA/ME – CNPJ: 21.339.802/0001-09.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **CC nº 001/2020.**Capão Bonito, 25 de Março de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamento com fornecimento de mão de obras e material.
ADJUDICOe HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020** confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, à empresa **JEAN PIERRE MARQUES 33554718874,** no valor total de **R$ 31.070,24 (trinta um mil setenta reais e vinte quatro centavos).**
Capão Bonito, 24/03/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020.
OBJETO: Aquisição de pães e leite para atender o Corpo de Bombeiro Militar.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MARIANO GOMES & CIA LTDA - ME,** no valor total de **R$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais).**
Capão Bonito, 24/03/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos para tratamento de diabetes.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.,** no valor total de **R$ 12.549,60 (doze mil quinhentos e quarenta nove reais e sessenta centavos).**
Capão Bonito, 25/03/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020.
OBJETO: Fornecimento de equipamento / insumos para tratamento de diabete para atendimento a paciente, conforme determinação judicial.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.,** no valor total de **R$ 36.118,60 (trinta seis mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).**
Capão Bonito, 25/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020
CONTRATADO: NAIR DA SILVA MEIRA 18198447814.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Escola da Moda, para beneficiários do Programa Bolsa Família**,** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município
VALOR GLOBAL: R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa dois reais)
ASSINATURA: 25/03/2020.

CONTRATO Nº 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
CONTRATADO: MICHELLE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA 30442870817.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Escola da Beleza, aos beneficiários do Programa Bolsa Família**,** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município
VALOR GLOBAL: R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa dois reais)
ASSINATURA: 25/03/2020.

CONTRATO Nº 040/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
CONTRATADO: SUZETE DA SILVA ROCHA 05117213823.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Padaria Artesanal, para beneficiários do Programa Bolsa Família**,** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município
VALOR GLOBAL: R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa dois reais)
ASSINATURA: 25/03/2020.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2017 (Protocolo nº 1458/2020)
CONTRATADA: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos nas 15 unidades de Saúde, Zona Urbana e Rural do Município, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** ao valor originário do contrato.
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para **19/07/2020.**
ASSINATURA: 12/03/2020.

ATA Nº: 007/2020
VIGÊNCIA: 12/03/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2020
PROCESSO Nº: 02/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde,deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA / R$ 131.797,20

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal-